



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 32, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 4º Ofício responderá pelo 3º Ofício durante o período de 01/03/2016 a 15/03/2016.

Art. 2º. A titular do 6º Ofício responderá pelo 5º Ofício durante o período de 01/03/2016 a 15/03/2016.

Art. 3º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

Publique-se.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 mar. 2016. Caderno Administrativo, p. 35.](#)